



## EDITAL Nº01/2024 - SELEÇÃO DO MESTRADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E SISTEMAS – Ingresso em 2025

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção e Sistemas (PPGEPS) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no referido programa, ano letivo **2025**. O Edital foi aprovado em reunião do colegiado do dia **17 de julho 2024**, e obedece à Resolução do CONSEPE nº **07/2013**, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato e stricto sensu* da UFPB; à Resolução nº **79/2013**, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela Resolução nº **34/2014**; à Resolução nº **58/2016**, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; e à Resolução nº **031/2019**, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPGEPS em 15/07/2019, vinculado ao Centro de Tecnologia.

### 1. DA INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de 26 de setembro de 2024 até as 23:59h do dia 24 de novembro de 2024, no endereço eletrônico: <https://sigaa.ufpb.br> (selecionar: Processos Seletivos > Processos Seletivos – Stricto Sensu)

1.2 A inscrição ocorrerá se, e somente se, o(a) candidato(a) preencher o formulário online e anexar ARQUIVOS (OBRIGATORIAMENTE EM PDF) COM APRESENTAÇÃO DO PLANO PRELIMINAR DE DISSERTAÇÃO OU TESE (SE FOR O CASO) e a DOCUMENTAÇÃO solicitada no item 2 deste edital, no (s) campo (s) disponível (is), e imprimir o comprovante gerado ao final da inscrição.

Período do Processo Seletivo: 26/08/2024 a 30/01/2025.

Endereço eletrônico do Programa: [www.ct.ufpb.br/ppgeps](http://www.ct.ufpb.br/ppgeps).

1.3 O PPGEPS não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela comissão ~' de seleção.

### 2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

2.1 Para efetuar a inscrição no processo seletivo, serão necessários os seguintes documentos, a serem anexados no formulário on-line:

- a) Requerimento ao coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme através do SIGAA;
- b) Documento de identidade e CPF para candidatos(as) brasileiros(as) ou do passaporte para estrangeiros(as);

- c) Fotografia 3x4 recente;
- d) Cópia, ou versão digital que possibilite verificação de autenticidade, do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa;
- e) Histórico escolar da graduação.
- f) Currículo da Plataforma Lattes, com os documentos comprobatórios referentes aos últimos três anos.
- g) No caso de candidatos às vagas reservadas para as ações afirmativas (**Resolução CONSEPE UFPB n.º 58/2016**):

I. deverão apresentar a autodeclaração (**ANEXO IV**) aqueles que se declararem negros ou pardos, utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

II. Os autodeclarados índios precisarão apresentar documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida pelos membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI);

III. As pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme Portaria Normativa do MEC, n.º 1.117 de 01/11/2018;

- O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência (FUNAD) ou outra Instituição Pública de Reabilitação. E ainda, passará por validação interna pelo Comitê de Acessibilidade e Inclusão (CIA) da UFPB, durante o período de análise da documentação.

IV. De igual modo, deverão apresentar a autodeclaração, os(as) candidatos(as) que se declararem “pessoa que pertencente a povos e comunidades tradicionais”;

h) Comprovante de aprovação em exame da capacidade de leitura e interpretação em língua inglesa (Recomenda-se que seja entregue no ato da inscrição, mas pode ser entregue até um dia antes do início do período de matrícula). Somente serão aceitos os certificados emitidos nos cinco últimos anos (a contar retroativamente a partir do último dia do período de inscrições) em pelo menos uma das seguintes modalidades:

I. Certificados de proficiência em Língua Inglesa emitidos por demais Instituições de Ensino Superior Federais ou Estaduais com nota mínima equivalente à aceita no exame do DLEM/UFPB (70% de aproveitamento).

II. Certificado TOEFL iBT (*Test of English as a Foreign Language - Internet-Based Test*), com pontuação mínima de 60 pontos.

III. Certificado TOEFL ITP (*Test of English as a Foreign Language – Institutional Testing Program*), com pontuação mínima de 460 pontos.

IV. Certificado IELTS (*International English Language Testing System*), com pontuação mínima de 4,5 pontos.

V. Certificado do TOEIC (*Test of English for International Communication*), com pontuação mínima de 600 pontos.

VI. Certificado Cambridge FCE (*First Certificate in English*), classificado nas *Grades A, B ou C*.

VII. Certificado Cambridge CAE (*Certificate in Advanced English*), classificado nas *Grades A, B ou C*.

- VIII. Certificado Cambridge CPE (Certificate of Proficiency in English), classificado nas *Grades* A, B ou C.
- IX. Certificado Michigan ECCE (*Examination for the Certificate of Competency in English*), classificado como *Honors, Pass* ou *Low Pass*.
- X. Certificado Michigan ECPE (*Examination for the Certificate of Proficiency in English*), classificado como *Honors, Pass* ou *Low Pass*.
- XI. Certificado TEAP (*Test of English for Academic Purposes*), com pontuação mínima de 60 pontos.
- XII. Certificado WAP (*Writing for Academic Purposes*), com pontuação mínima de 60 pontos.
- XIII. Certificado PEICE (*Proficiency Exam for International Communication in English*), com pontuação mínima de 60 pontos.
- XIV. Certificado CERYS (*Certificates of English Proficiency*), com pontuação mínima de 60 pontos.
- XV. Certificado BULATS (*Business Language Testing Service - versão completa*), com pontuação mínima de 60 pontos.
- XVI. Certificado DET (*Duolingo English Test*), com pontuação mínima de 120 pontos.

i) Comprovante de aprovação em exame de língua portuguesa, para candidatos(as) estrangeiros(as). (Recomenda-se que seja entregue no ato da inscrição, mas pode ser entregue até um dia antes do início do período de matrícula). Os documentos que serão aceitos são os seguintes:

- I. Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros – CELPE-Bras. A lista de postos aplicadores do CELPE-Bras, no Brasil e no Exterior, está disponível no endereço eletrônico <http://portal.inep.gov.br/acoes-internacionais/celpe-bras>.
- II. Certificado de suficiência em Língua Portuguesa fornecido pelo DLCV/UFPB, com nota mínima igual a 7,0 (sete).

j) Plano preliminar de dissertação em um dos temas de interesse do primeiro orientador(a) indicado(a), conforme **ANEXO V**.

k) Ficha de avaliação de currículo preenchida (conforme **ANEXO VI**). A pontuação previamente calculada pelo(a) candidato(a) será conferida pela Comissão de Seleção.

l) Requerimento de atendimento especializado ou específico (conforme **ANEXO II**) para a realização da Etapa 2 (Entrevista), no caso de candidatos(as) com deficiência e/ou candidatas lactantes, nos termos dos itens 3.2.1 e 3.2.2 deste Edital.

m) Autodeclaração de renda per capita familiar (**ANEXO IV**).

2.1 Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições, sendo, portanto, indeferidas as inscrições que apresentarem insuficiência da documentação exigida.

2.2 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, ficará sob a responsabilidade da Coordenação do PPGEPS. A divulgação dar-se-á no endereço eletrônico do Programa: [www.ct.ufpb.br/ppgeps](http://www.ct.ufpb.br/ppgeps) – menu “Processos Seletivos”.

### **3. DA INSTRUÇÃO SOBRE TAXA E ATENDIMENTO ESPECIAL**

3.1 Não haverá taxa de inscrição para este processo seletivo.

3.2 A solicitação de atendimento especial (**ANEXO II**) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

3.2.1 O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no período estabelecido por este Edital, atendimento especial para a realização da Etapa 2 (Entrevista), indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos **1º, 2º e 3º do art. 4º do Decreto n.º 9.508/2018 e suas alterações.**

3.2.2 A candidata lactante poderá requerer, mediante apresentação da cópia da certidão de nascimento da(s) criança(s) até 10 (dez) dias antes das provas, flexibilidade de horário de acordo com as necessidades de amamentação da(s) criança(s), durante a realização da Etapa 2 (Entrevista).

3.2.3 O(A) candidato(a) que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização da Etapa 2 (Entrevista).

#### **4. DAS VAGAS**

4.1 O PPGEPS oferece 30 (trinta) vagas para o curso de Mestrado (M), na linha de pesquisa Gestão Integrada de Sistemas de Produção, considerando a área de concentração Sistemas de Produção, nos termos da Resolução que regulamenta o Programa. A lista dos(as) docentes do PPGEPS e seus temas de interesse está descrita no **ANEXO III** deste Edital.

4.2 Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.

4.3 Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) ou oriundos(as) da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução Consepe/UEPB Nº 58/2016, o que corresponde a 6 (seis) vagas.

4.4 Para concorrer às vagas mencionadas no item 4.3, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários constantes do **ANEXO IV** deste Edital. Os(As) candidatos(as) que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados(as) inscritos(as) para as vagas de ampla concorrência.

4.5 O(A) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas na seção deverão eleger apenas uma das modalidades (negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

4.6 Os(As) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas no item 4.3 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

4.7 Os(As) candidatos(as) negros(as), indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 4.3 deste Edital.

4.8 Caso as vagas mencionadas no item 4.3 não sejam preenchidas, poderão ser remanejadas para candidatos(as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PPG, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

4.9 Os(As) candidatos(as) oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

4.10 Os(As) candidatos(as) mencionados(as) no item 4.8 que forem aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

#### **5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

Data / Período	Evento
----------------	--------

27/08/2024 a 26/09/2024	<b>Período de divulgação do Edital.</b>
27/08/2024 a 25/09/2024	Prazo para impugnação do Edital. Os pedidos de impugnação deverão ser enviados por e-mail para <a href="mailto:vpal@academico.ufpb.br">vpal@academico.ufpb.br</a> .
27/09/2024	Resultado da análise dos pedidos de impugnação (até às 19:00h). Disponibilizado em “Últimas notícias” no website <a href="http://www.ct.ufpb.br/ppgeps">http://www.ct.ufpb.br/ppgeps</a>
30/09/2024 (8:00h) a 24/11/2024 (23:59h)	Período de inscrição.
25/11/2024	Divulgação do resultado da homologação das inscrições.
26/11/2024 a 27/11/2024	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições.
28/11/2024	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições (até às 19:00h).
29/11/2024 a 30/11/2024	Avaliação da parte escrita do Plano Preliminar de Dissertação.
01/12/2024	Divulgação do resultado da parte escrita do Plano Preliminar de Dissertação.
02/12/2024 a 03/12/2024	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação da parte escrita do Plano Preliminar de Dissertação.
04/12/2024	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração dos resultados da parte escrita do Plano Preliminar de Dissertação (até às 19:00h).
05/12/2024 a 06/12/2024	Realização das Entrevistas.
09/12/2024	Divulgação do resultado da apresentação oral e arguição do Plano Preliminar de Dissertação (até às 19:00h).
10/12/2024 a 11/12/2024	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da apresentação e arguição do Plano Preliminar de Dissertação
12/12/2024	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da apresentação e arguição do Plano Preliminar de Dissertação (até às 19:00h).
13/12/2024 a 16/12/2024	Análise Curricular.
17/12/2024	Divulgação do resultado da Análise Curricular.
18/12/2024 a 19/12/2024	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da Análise Curricular.
20/12/2024	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da Análise Curricular (até às 19:00h).
23/12/2024	Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.
24/12/2024 a 26/01/2025	Prazo para interposição de recursos.
30/01/2025	Divulgação do Resultado Final (após recursos).
24/02/2025 a 28/02/2025	Período de Matrículas

## 6. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UMA NO RESULTADO FINAL

6.1 O processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção designada pela coordenação do programa e aprovada em colegiado.

6.2 A seleção de Mestrado constará de três ETAPAS, de caráter ELIMINATÓRIO E/OU CLASSIFICATÓRIO, obedecendo o seguinte:

- I. Etapa 1: Avaliação da parte escrita do Plano Preliminar de Dissertação, eliminatória e classificatória;
- II. Etapa 2: Entrevista, eliminatória e classificatória;
- III. Etapa 3: Análise curricular e pontuação da produção acadêmica, classificatória.

6.3 Todas as etapas serão avaliadas com pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

6.4 Para as Etapas 1 e 2, serão eliminados os(as) candidatos(as) que obtiverem pontuação inferior a 7,0 (sete) em cada uma delas.

6.6 O Resultado Final do processo seletivo será obtido pela Equação:

$$\text{Resultado final} = 0,4(\text{Etapa 1}) + 0,3(\text{Etapa 2}) + 0,3(\text{Etapa 3})$$

## 7. ETAPA 1 – AVALIAÇÃO DO PLANO PRELIMINAR DE DISSERTAÇÃO

7.1 A avaliação do plano preliminar de dissertação será conduzida por docentes do PPGEPS e coordenada pela Comissão de seleção.

7.1.1 A pontuação desta etapa será constituída pela média aritmética das notas atribuídas por dois avaliadores.

**7.2 O Plano Preliminar de Dissertação deverá ser anexado à documentação da Seção 2 e ter no máximo seis páginas** (utilizando fonte *Arial* ou *Times New Roman* tamanho 10, com espaçamento simples entre linhas) contendo: título; potenciais orientadores; introdução; descrição das lacunas da literatura e do problema de pesquisa; justificativa; objetivos; referencial teórico; método de pesquisa; referências bibliográficas; motivação e disponibilidade de horários para fazer o mestrado. **Não deve haver identificação do(a) candidato(a) no Plano Preliminar de Dissertação, sob risco de desclassificação no processo seletivo.**

7.3 O modelo para o preenchimento do Plano Preliminar de Dissertação encontra-se disponível no **ANEXO V** deste edital e em um arquivo de editor de texto no site do PPGEPS/UFPB: <http://www.ct.ufpb.br/ppgeps/contents/menu/selecoes>.

7.3.1 Serão desclassificados(as) os(as) candidatos(as) que não entregarem o Plano Preliminar de Dissertação de acordo com os critérios descritos no item 7.2 e o modelo disponível no **ANEXO**

7.4 O Plano Preliminar de Dissertação será avaliado de acordo com os seguintes aspectos:

- I. Alinhamento do Plano Preliminar de Dissertação ao tema de interesse do(a) primeiro(a) orientador(a) indicado(a) (1,5 pontos);
- II. Relevância do tema e problema de pesquisa (2,0 pontos);
- III. Adequação da justificativa e contribuição científica da proposta (2,0 pontos);
- IV. Clareza dos objetivos de pesquisa (1,5 pontos);
- V. Atualidade da revisão da literatura e conceituação (1,0 ponto)
- VI. Exequibilidade do método de pesquisa (1,0 ponto);
- VII. Pertinência das referências bibliográficas indicadas (1,0 ponto).

## **8. ETAPA 2 – ENTREVISTA**

8.1 A entrevista será conduzida por pelo menos dois docentes vinculados ao PPGEPS.

8.2 Cada candidato(a) deverá se apresentar com pelo menos 15 minutos de antecedência em local e horário pré-agendado. Serão destinados 30 minutos para a entrevista de cada candidato(a).

8.3 A Comissão de seleção se encarregará de divulgar as datas das entrevistas, os horários, os locais, e a distribuição dos(as) candidatos(as) pelas bancas, seguindo o cronograma estabelecido no item 5 deste Edital.

8.4 As apresentações serão acessíveis ao público, exceto aos(às) candidatos(as) concorrentes.

8.5. Para a entrevista serão considerados os seguintes critérios:

- I. Conhecimento prévio do(a) candidato(a) em relação ao campo de estudo (2,5 pontos).
- II. Capacidade para dedicar-se às demandas do curso, habilidade em leitura de textos em língua inglesa e utilização de ferramentas de pesquisa (2,5 pontos).
- III. Adequação do(a) candidato(a) à linha de pesquisa escolhida e compatibilidade com os(as) orientadores(as) disponíveis (2,5 pontos).
- IV. Comprometimento, motivação e disponibilidade para fazer o mestrado (2,5 pontos).

8.6 Cada examinador(a) da banca atribuirá uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) ao(à) candidato(a) para cada um dos quesitos descritos na seção 8.5, e a nota final de cada avaliador(a) será a média aritmética simples dos escores dos sete quesitos.

8.7 A pontuação desta etapa será constituída pela média aritmética das notas atribuídas pelos(as) docentes avaliadores(as).

8.8 Esta etapa do processo seletivo será gravada e realizada em formato presencial ou remoto (em link disponibilizado previamente).

- Em caso do formato da entrevista ser remoto, a Comissão não se responsabiliza por problemas de conectividade ou de acesso às plataformas de virtualização que sejam oriundos do acesso do candidato.

8.9 Caso não seja possível a realização da entrevista por ausência do(a) candidato(a) este terá nota zero nesta etapa.

## **9. ETAPA 3 – ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA**

9.1 A pontuação dos itens do currículo será feita com base no **ANEXO VI**, sendo consideradas apenas as atividades constantes no Currículo Lattes (cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq) e devidamente comprovadas através da documentação entregue pelo(a) candidato(a). A documentação deverá ser organizada seguindo a ordem dos itens indicados no Anexo VI, sob pena de não contagem dos pontos.

9.2 A pontuação da produção acadêmica (Etapa 3) será obtida por meio da pontuação atribuída pela banca examinadora, de acordo com a tabela de pontuação estabelecida no **ANEXO VI**, e convertida para uma escala que varia de 0,0 a 10,0. Para o(a) candidato(a) de maior pontuação será atribuída a nota dez, sendo que os(as) demais candidatos(as) selecionados(as) terão nota proporcional à pontuação obtida em relação à maior pontuação.

9.3 O modelo para o preenchimento da ficha de avaliação de currículo encontra-se disponível no **ANEXO VI** deste Edital. Os arquivos de editor de texto e planilha eletrônica estão no site do PPGEPS/UFPB: <http://www.ct.ufpb.br/ppgeps/contents/menu/selecoes>.

## **10. DO RESULTADO**

10.1 Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que atender aos requisitos da seção 6 deste Edital.

10.2 Será considerado(a) aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) que, após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das notas obtidas, estiver em colocação compatível com o número total de vagas oferecidas pelo Programa, considerando os critérios de reserva de vagas estabelecidos na seção 4 deste Edital.

## **11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Caso haja coincidência de pontuação entre dois(duas) ou mais candidatos(as), o desempate será feito com base nos seguintes critérios:

- a) Idade mais elevada;
- b) Renda inferior a 10 (dez) salários-mínimos, ou menor renda familiar, quando houver mais de um(a) candidato(a) com renda inferior à indicada;
- c) Critérios adicionais adotados pelo Programa:
  - 1º. Maior pontuação na Etapa 1;
  - 2º. Maior pontuação na Etapa 2;
  - 3º. Maior pontuação na Etapa 3;
  - 4º. Maior coeficiente de rendimento acadêmico no histórico escolar da graduação.

## **12. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO**

A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será feita exclusivamente no endereço eletrônico do PPGEPS ([www.ct.ufpb.br/ppgeps](http://www.ct.ufpb.br/ppgeps) – menu “Processos Seletivos”).

## **13. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS**

13.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (seção 5).

13.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma.

13.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PPGEPS, conforme **ANEXO VII** deste Edital, através do SIGAA, no endereço eletrônico da inscrição.

13.4 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela Comissão de seleção.

13.5 Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPGEPS.

13.6 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (seção 5).

13.7 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no endereço eletrônico do PPGEPS ([www.ct.ufpb.br/ppgeps](http://www.ct.ufpb.br/ppgeps) – menu “Processos Seletivos”), em data e hora previamente estabelecidas no cronograma da seção 5.

## **14. DO RESULTADO FINAL**

14.1 A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita

em duas listas: uma apresentando os(as) candidatos(as) aprovados(as) em ampla concorrência e outra com os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas vagas destinadas às ações afirmativas.

14.2 Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade do processo seletivo – o que é de interesse público e, em especial, dos(as) próprios(as) candidatos(as), será dado acesso às informações da seleção, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

## 15. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

15.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula no período de 24 a 28 de fevereiro de 2025, no horário das 8h às 12h, na secretaria do PPGEPS, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, se estrangeiro, CPF e Diploma de graduação, que serão conferidos com o original pelo servidor responsável pela matrícula, e uma foto 3x4 recente, além do formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no endereço administrativo do programa: <http://www.ufpb.br/pos/ppgeps>.

15.2 Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.

15.3 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.

15.4 Os(As) candidatos(as) matriculados(as) que ocuparem as vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão comparecer novamente no Comitê de Inclusão e Acessibilidade (CIA) da UFPB para apoio e orientação na condução das atividades acadêmicas.

## 16. DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

<u>Comissão de Seleção:</u> Ivan Bolis (Presidente) Luciano Carlos Azevedo da Costa Renata de Oliveira Mota Maria Silene Alexandre Leite (suplente)	João Pessoa, 17/07/2024. <hr/> Ivan Bolis Presidente da Comissão
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------

## ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

\_\_\_\_\_ vem requerer a V.S<sup>a</sup>. inscrição no Processo de Seleção \_\_/20\_\_ do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção e Sistemas, em nível de Mestrado, da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do requerente

## ANEXO II - REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OU ESPECÍFICO

PROCESSO SELETIVO 2024

PPG em Engenharia de Produção e Sistemas

SOLICITAÇÃO:

Eu, \_\_\_\_\_, telefone para contato \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Processo Seletivo 2025 do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção e Sistemas, em nível de Mestrado, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização da Etapa 2 (Entrevista), conforme discriminado abaixo:

1. Deficiência/necessidade: \_\_\_\_\_

2. Tipo de impedimento: \_\_\_\_\_

3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

4. Laudo médico anexo: ( ) Sim ( ) Não

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ Local e data.

Assinatura do(a) candidato(a)

\_\_\_\_\_

**ATENÇÃO!** A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

**Atendimento ESPECIALIZADO:** para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

**Atendimento ESPECÍFICO:** para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.

### ANEXO III – DOCENTES DO PPGEPS

<b>ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:</b> Sistemas de Produção	
<b>Linha de pesquisa:</b> Gestão Integrada de Sistemas de Produção	
<b>Professor es</b>	<b>Temas de interesse</b>
Anand Subramanian	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Otimização Logística</li> <li>● Algoritmos heurísticos</li> <li>● Algoritmos exatos</li> </ul>
Cláudia Fabiana Gohr	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Capacidades dinâmicas para a transição de uma economia linear para a circular</li> <li>● Integração entre a economia circular e a indústria 4.0 pela perspectiva das capacidades dinâmicas</li> </ul>
Hugo Harry Frederico Ribeiro Kramer	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Programação Inteira Aplicada a Problemas de Planejamento e Programação da Produção</li> </ul>
Ivan Bolis	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Relação homem-tecnologia (indústria 5.0, <i>smart working</i>, tecnologias digitais e organização centrada nas pessoas, etc.)</li> <li>● Ergonomia e sustentabilidade</li> <li>● Empreendedorismo e start-up</li> <li>● Ergonomia e riscos psicossociais</li> </ul>
Luciano Carlos Azevedo da Costa	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Otimização de Problemas de Logística e Gestão da Produção</li> <li>● Gerenciamento de Recursos em Serviços de Saúde</li> <li>● Desenvolvimento de Algoritmos Exatos e Heurísticos</li> <li>● Desenvolvimento de Algoritmos de Machine Learning</li> <li>● Simulação de Sistemas de Produção</li> </ul>
Luciano Costa Santos	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Avaliação de sistemas de produção enxuta</li> <li>● Lean healthcare</li> </ul>
Luiz Bueno da Silva	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Ergonomia Integral para Ambientes Sustentáveis</li> <li>● Ergonomia Integral de Ambientes Construídos e Urbanos</li> <li>● Ergonomia Ambiental Experimental</li> <li>● Ergonomia Urbana Experimental</li> </ul>

<p>Maria Christine Werba Saldanha</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Abordagem da ergonomia e da engenharia de resiliência para melhoria da segurança, construtibilidade, usabilidade e manutenibilidade na construção de edificações</li> <li>● Ergonomia, design, inovação e sustentabilidade na produção artesanal</li> </ul>
<p>Maria Silene Alexandre Leite</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Gestão de Custos</li> <li>● Gestão de cadeias de suprimentos</li> <li>● Logística</li> </ul>
<p>Paulo Rotella Junior</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Análise de investimentos em energias renováveis</li> <li>● Transição energética e mudanças climáticas</li> <li>● Finanças Corporativas</li> <li>● Modelagem e otimização de sistemas produtivos (com ênfase em sistemas de energia renovável)</li> </ul>
<p>Renata de Oliveira Mota</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Inovação e Gestão da inovação</li> <li>● Desenvolvimento de novos produtos e serviços</li> <li>● Startups e Ecossistemas de Inovação</li> <li>● Relações de trabalho na contemporaneidade</li> </ul>
<p>Rogério Santana Peruchi</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Lean Six Sigma</li> <li>● Otimização em modelagem por deposição fundida</li> </ul>
<p>Sandra Naomi Morioka</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Ecossistema circular industrial</li> <li>● Empreendedorismo social</li> </ul>

## ANEXO IV - FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM \_\_\_\_\_ UFPB/ 20\_\_

Eu,.....,RG.....e CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item \_\_\_ do EDITAL \_\_/20\_\_ do Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba em virtude de enquadrar-me nas hipóteses previstas no art. 3º e art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Para tanto, anexo a esta declaração o laudo médico (original e cópia), atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

### DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Eu, \_\_\_\_\_, autoridade indígena abaixo assinada, residente na COMUNIDADE INDÍGENA \_\_\_\_\_, localizada na Zona Rural do Município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, declaramos para o fim específico de atender ao item \_\_\_ do EDITAL \_\_/20\_\_ do Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_ que o candidato \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, nascido (a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, é INDÍGENA, nascido (a) e residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade dato e assino.

\_\_\_\_\_  
Liderança

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO NEGRO(A) PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM \_\_\_\_\_ UFPB/ 20\_\_

Eu,.....,RG.....e CPF.....declaro, para o fim específico de atender ao item \_\_\_ do EDITAL \_\_\_/20\_\_ do Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM \_\_\_\_\_ UFPB/ 20\_\_

Eu,.....,RG.....e CPF....., declaro meu pertencimento ao povo/comunidade....., nos termos do Decreto nº 6.040 de 7 de Fevereiro de 2007, para o fim específico de atender ao item \_\_\_ do EDITAL \_\_\_/20\_\_ do Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

FORMULÁRIO DE RENDA PER CAPITA FAMILIAR PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM \_\_\_\_\_ UFPB/ 20\_\_

Eu, ..... , RG. .... e CPF....., declaro ter uma renda familiar de ..... salários mínimos, para o fim específico de atender ao item \_\_\_ do EDITAL \_\_\_/20\_\_ do Programa de Pós-graduação em \_\_\_\_\_. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

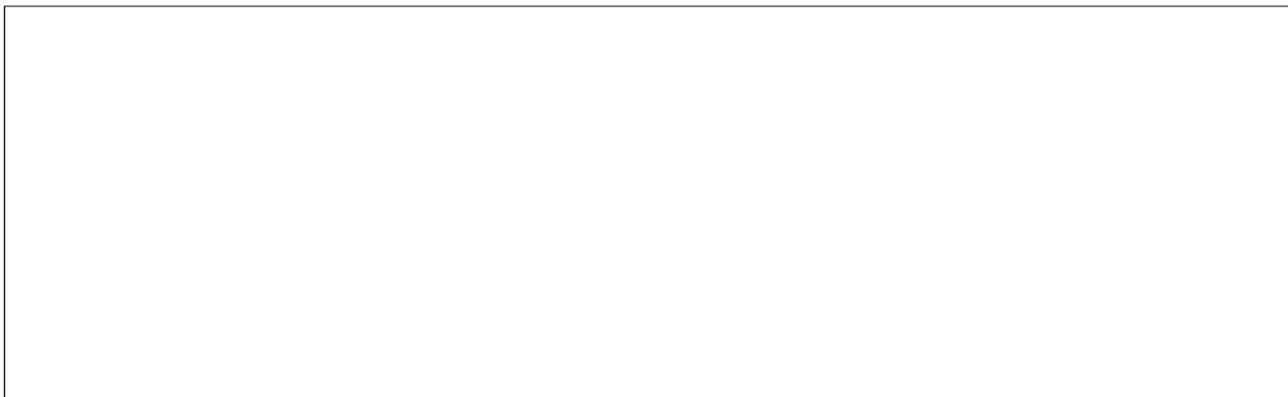
## ANEXO V – MODELO DE PLANO PRELIMINAR DE DISSERTAÇÃO

Título do Plano			
Potenciais orientadores	1)	2)	3)

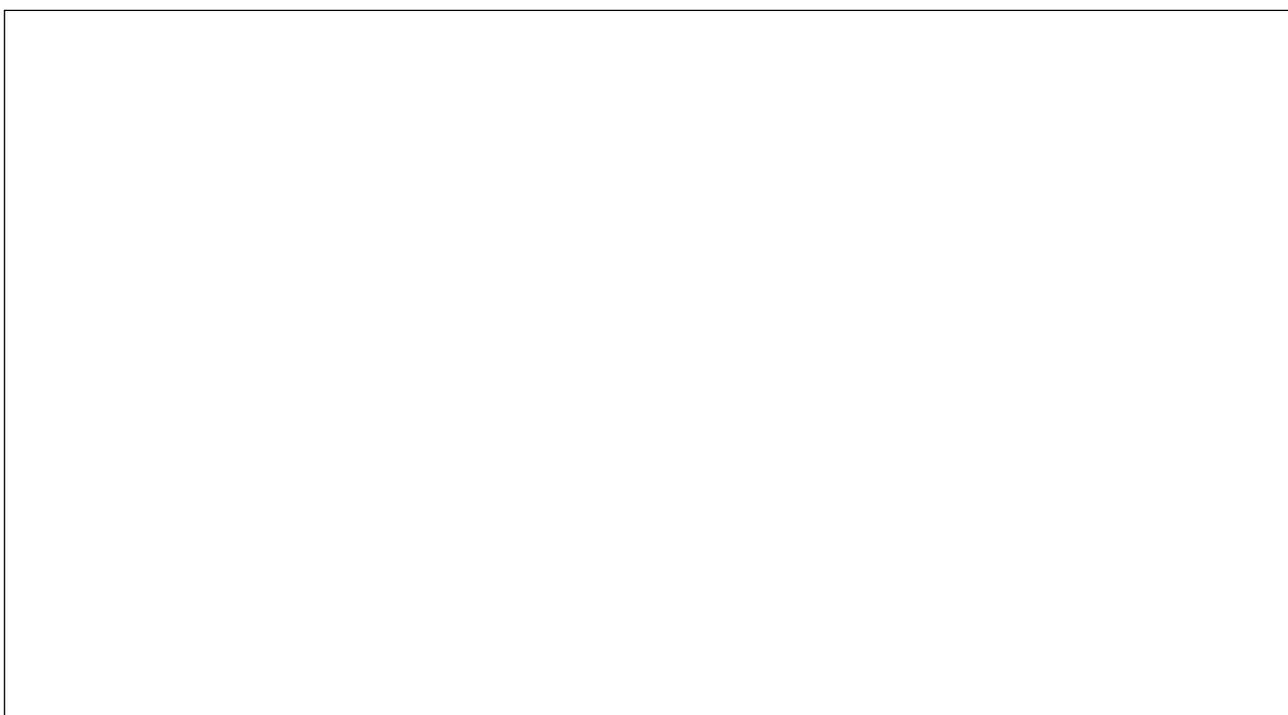
### 1. Introdução (descrição do tema de pesquisa)

### 2. Descrição das lacunas da literatura, do problema de pesquisa e da justificativa

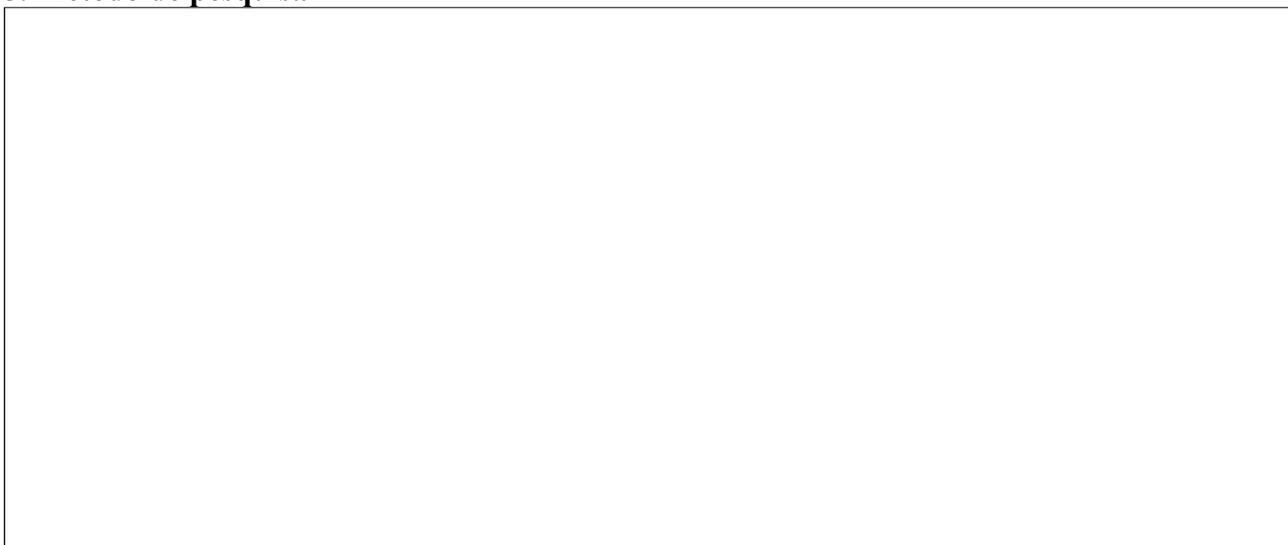
### **3. Objetivos**

A large, empty rectangular box with a thin black border, intended for the user to write the objectives of the study.

### **4. Referencial teórico**

A large, empty rectangular box with a thin black border, intended for the user to provide the theoretical reference for the study.

### **5. Método de pesquisa**

A large, empty rectangular box with a thin black border, intended for the user to describe the research method used in the study.

## **6. Referências**

## **7. Motivação e disponibilidade de horários para fazer o mestrado**

## ANEXO VI – FICHA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

### MESTRADO ACADÊMICO

Para efeito de contagem de pontos do currículo, só serão válidas as informações contidas no Currículo Lattes, com suas respectivas comprovações organizadas na ordem de pontuação apresentada neste Anexo. Serão considerados apenas os itens dos últimos **três anos** (a contar retroativamente a partir do último dia do período de inscrições), com exceção da formação na graduação. Apresentar apenas os documentos comprobatórios dos itens que são pontuados.

Candidato(a): \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Item	Qde.	Pontos
------	------	--------

#### 1. FORMAÇÃO (máximo de 5 pontos)

Obs.: Será aceita somente uma graduação e uma pós-graduação

Graduação em Engenharia de Produção (2,0 pontos)		
Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> (1,0 ponto)		

#### 2. PRODUÇÃO TÉCNICA/CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS

Obs.: Artigos aceitos para publicação serão pontuados.

Obs.: Para os artigos em revistas científicas, será considerada a classificação QUALIS CAPES (classificação 2017-2020 na área de avaliação Engenharia III). Para revistas omissas, serão considerados os percentis presente em Scopus (<https://www.scopus.com>), conforme quadro abaixo.

Percentil		Estrato	Percentil	
87,5	≤	A1		
75,0	≤	A2	<	87,5
62,5	≤	A3	<	75,0
50,0	≤	A4	<	62,5
37,5	≤	B1	<	50,0
25,0	≤	B2	<	37,5
12,5	≤	B3	<	25,0
		B4	<	12,5

Patente certificada (10,0 por patente)		
Patente depositada ou software registrado (5,0 por patente)		
Artigos publicados em revistas estrato A1 (10,0 por artigo)		
Artigos publicados em revistas estrato A2 (8,5 por artigo)		
Artigos publicados em revistas estrato A3 (7,0 por artigo)		
Artigos publicados em revistas estrato A4 (5,0 por artigo)		
Artigos publicados em revistas estrato B1 (3,0 por artigo)		
Artigos publicados em revistas estrato B2 (2,0 por artigo)		

Artigos publicados em revistas estrato B3 (1,5 por artigo)		
Artigos publicados em revistas estrato B4 (1,0 por artigo)		
Livro técnico/científico publicado (5,0 por livro)		
Capítulo de livro técnico/científico publicado (0,4 por capítulo)		
Trabalhos completos publicados em congressos internacionais (1,0 por trabalho)		
Trabalhos completos publicados em congressos nacionais (0,8 por trabalho)		
Resumos expandidos publicados em congressos internacionais (0,7 por resumo)		
Resumos expandidos publicados em congressos nacionais (0,6 por resumo)		
Resumos publicados em congressos internacionais (0,5 por resumo)		
Resumos publicados em congressos nacionais (0,4 por resumo)		
	Total	

### 3. ATIVIDADES EXTRACURRICULARES NOS ÚLTIMOS 5 ANOS

Bolsista de Iniciação Científica (1,0 por semestre)		
Bolsista de Extensão, Monitoria, PET, Outras (0,7 por semestre)		
Voluntário de Iniciação Científica, Extensão, Monitoria, PET, Outras (0,5 por semestre)		
Prêmios e laureas acadêmicas (0,5 por prêmio)		

### 4. EXPERIÊNCIA ACADÊMICA/PROFISSIONAL NOS ÚLTIMOS 5 ANOS

Ensino superior e atividade profissional que exija graduação (1 por ano)		
Ensino médio e fundamental (0,5 por ano)		

<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>	
------------------------	--

Declaro serem verdadeiras todas as informações contidas neste documento.

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO VII – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE  
RECONSIDERAÇÃO/RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF número \_\_\_\_\_, venho nesta data solicitar revisão do resultado da Etapa \_\_\_\_\_, referente ao Edital \_\_\_\_\_ do Programa \_\_\_\_\_ do Centro de \_\_\_\_\_ da Universidade Federal da Paraíba, Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes desta Universidade)

---

---

---

---

---

Nestes termos, pede deferimento,

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura do(a) candidato(a)